

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-PPgCTI
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MP
INCUB. PROCESSOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS APLICADOS

Edital Interno Estágio Gestor Nº 01/ 2017 – PPgCTI-MPI

1. DO OBJETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação – PPgCTI, torna público pelo presente edital interno, a abertura de inscrições e seleção para o processo de implementação do Estágio Gestor (EG) do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação, MPI.

2. DO ESTÁGIO GESTOR ACOMPANHADO PELA inPACTA

Extraindo o texto do Projeto para o MPI aprovado pela CAPES (NOV/2014):

“O Estágio Gestor é o período no qual o aluno realizará a prospecção de potencialidades, gargalos e necessidades de inovação da organização (universidade ou empresa ou setor governamental) para a qual desenvolverá e sintetizará metodologias, estratégias e/ou ferramentas para a gestão da inovação e da informação.”.

Estabelece-se que o EG visa avaliar a atuação do mestrando ou CInO (Chief Innovation Officer) como gestor de inovação.

Com o intuito de cumprimento da carga horária mínima obrigatória de 120h, e da necessidade de acompanhamento do EG por parte do MPI, cujos membros compõem também a incubadora inPACTA, os CInO são convidados a participarem deste Edital, de modo a cumprirem os seguintes objetivos específicos:

1. Implementar Modelo de Negócio (MN) ou Novo Produto/Processo (NP) ou Nova Técnica (NT);
2. Formar equipe para desenvolver e viabilizar seu MN, NP ou NT.

Aqueles que já possuam equipes formadas, terão de submeter seus projetos conforme Item 7 deste edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

A presente chamada tem por audiência obrigatória os mestrandos da terceira entrada (Edital Nº 02/ 2016, item 5.2), é fortemente recomendado para os mestrandos da segunda entrada (Edital Nº 01/ 2016) e opcional para os mestrandos da primeira entrada (Edital Nº 01/ 2015).

As categorias admitidas para os CInO neste edital são: Gestor(a) ou Mentor(a), respectivamente, para os(as) que pretendem gerenciar novos negócios ou para aqueles(as) que pretendem orientar startups na inPACTA ou os próprios negócios oriundos deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

O cadastramento dos CInO será realizado através do sítio eletrônico www.inpacta.ect.ufrn.br, mediante aceitação dos termos do presente Edital. O período de inscrições será de 02 de Junho a 02 de Julho de 2017. O julgamento das propostas acontecerá entre 3 e 18 de Julho de 2017.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 PARA OS CInO

4.1.1 Validar o Estágio Gestor, o qual é requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação.

4.1.2 Exposição e conversão dos projetos dos CInO em soluções para o Mercado.

4.2 PARA OS GRADUANDOS

Além da experiência empreendedora, a participação no desenvolvimento do empreendimento será convertida em carga horária complementar e comporá seus respectivos TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DOS CInO

5.1.1 A elaboração do edital de recrutamento dos integrantes do empreendimento;

5.1.2 Cumprimento do regimento de incubação da inPACTA;

5.1.3 Formação da equipe com perfil adequado, assegurando que a maioria (metade +1) dos integrantes seja composta de alunos de graduação e/ou pós graduação da UFRN;

5.1.4 Dedicar-se ao sucesso do empreendimento.

5.2 DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO

5.2.1 Seguir o plano de ação elaborado pelo respectivo CInO.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para participar do Processo de Seleção é necessário estar regularmente matriculado e submeter a proposta via sítio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela metodologia Gestão inPACTA - GinPACTA.

8. DA APROVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados serão submetidas ao Edital inPACTA de incubação, a ser lançado no mês de Julho de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital visa o estímulo de criação de projetos viáveis. As propostas não exitosas serão trabalhadas para aprimoração.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pelo Colegiado do PPgCTI.

Natal, 02 de Junho de 2017.
Prof. Dr. GLÁUCIO BEZERRA BRANDÃO
Coordenador do PPgCTI – UFRN
Gerente Executivo da inPACTA